

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Nº SN/1987 de 18 de Maio

Por deliberação da Mesa da Assembleia Regional, na sua reunião de 18 de Maio de 1987 e, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março foi autorizado a seguinte transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Regional dos Açores:

DO CAPITULO I

ARTIGO 9 500 000\$00

DO CAPITULO II

ARTIGO 18 ALÍNEA B) 5 000 000\$00

TOTAL 5 500 000\$00

PARA CAPITULO I

ARTIGO 12 500 000\$00

CAPÍTULO II

ARTIGO 20 5 000 000\$00

TOTAL 5 500 000\$00

—18 de Maio de 1987 — O Presidente da Assembleia Regional dos Açores — *José Guilherme Reis Leite.*